

NO ALVO DO TRIBUNAL INQUISITORIAL: MULHERES NA BAHIA SÉCULOS XVI E XVII

Jaqueline Souza Brito Gomes¹
Márcia Maria da Silva Barreiros Leite²
Suzana Maria de Souza Santos Severs³

RESUMO: *Este trabalho tem como objetivo apresentar de forma sucinta a presença feminina na Inquisição Portuguesa durante a Primeira e a Segunda Visitações do Tribunal do Santo Ofício na Bahia (sécs. XVI-XVII) apoiado em bibliografias específicas e fontes impressas publicadas. Para tanto se faz necessário discutir a visão que a Inquisição portuguesa e a sociedade colonial tinham sobre as práticas cotidianas de mulheres que habitavam Salvador e o Recôncavo baiano.*

Palavras-chave: Inquisição; Mulheres; Bahia colonial.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O estudo da Inquisição referente ao Brasil vem sendo discutido na tentativa de compreensão dos motivos que levaram indivíduos a serem procurados, processados e condenados em nome da fé Católica na então colônia portuguesa na América. Entretanto as fontes documentais não estão disponíveis nos arquivos brasileiros, pelo fato também de não ter existido um Tribunal Inquisitorial no Brasil. Esses processos, sobretudo, os referentes aos cristãos - novos foram levados para Portugal, afim de prosseguirem o processo na justiça lusa.

A possibilidade de alguns processos serem perdidos durante as viagens no ultramar também é uma questão a ser pensada, principalmente quando os jesuítas foram expulsos do Brasil, haja vista que esses missionários foram de grande valia e participação nos processos surgidos na Colônia. Alguns desses processos podem ser encontrados no Arquivo da Torre do Tombo, sendo solicitados previamente, mesmo através da Internet, no próprio site do arquivo.

O interesse pelo estudo da Inquisição é a consequência do artigo por mim produzido, que brevemente será parte monografia de conclusão do curso de graduação em História com concentração em Patrimônio Cultural pela Universidade Católica do Salvador.

As páginas seguintes apresentarão de forma sucinta uma discussão sobre os papéis femininos na sociedade colonial brasileira, suas práticas e anseios em relação a ameaça inquisitorial, além da denúncia e da confissão de seus crimes nos processos que já foram analisados por estudiosos da historiografia brasileira; trazendo a tona as tipologias heréticas na qual essas mulheres eram enquadradas.

¹ Graduanda do 7º semestre do curso de História com Habilitação em Patrimônio Cultural, do IFCH, da Universidade Católica do Salvador. E-MAIL: jaqueline22@hotmail.com.

² Profª Drª em História Social pela PUC-SP. Docente dos cursos de História da Universidade Católica do Salvador e da Universidade Estadual de Feira de Santana. Docente do Mestrado de História da UEFS e orientadora do trabalho.

³ Profª Drª em História Social pela USP-SP. Docente do curso de História da Universidade Estadual da Bahia Campus XIV e dos Mestrados da UNEB e da UFBA. Co-orientadora do trabalho.

SOBRE A HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA: ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DA INQUISIÇÃO

A partir da década de 1970 a preocupação com a discussão das mentalidades brasílicas sobre o período colonial, recebe determinada visibilidade no cenário historiográfico, tendo as confissões e as denúncias das Visitações do Tribunal de Évora e Lisboa um importante valor para a análise da sociedade que se formava na nova terra; além dos escritos de viajantes que retravam a vida colonial de forma singular, mesmo que sob olhares europeus.

Nesse sentido os estudos de Laura de Mello e Souza, Ronaldo Vainfas, Anita Novinsky, Sonia Sequeira, Luis Mott, Ligia Bellini, Lina Gorenstein, Brumo Feitler, Angelo Adriano Faria de Assis, Suzana Severs, dentre outros, surgem para tratar cuidadosamente e de forma impar as especificidades da intolerância luso-brasileira, além de auxiliar na classificação e determinação dos papéis empregados às mulheres que viviam na Colônia.

Tomando como ponto de partida a obra, “*O diabo e a Terra de Santa Cruz*”, percebemos o pioneirismo de Laura de Mello e Souza num estudo peculiar e minucioso dos hábitos de curandeirismo e feitiçaria da sociedade colonial, sobretudo no que diz respeito aos populares – brancos pobres, escravos indígenas e negros -, afirmando sob fontes eclesiásticas e seculares a importância de escravos, índios e degredados pela Inquisição de Lisboa, para constituição e manutenção da Colônia brasileira.

Esta obra trata especificamente do imaginário social do Brasil colonial, abordando as práticas mágicas exercidas principalmente pelas mulheres, apresentando a necessidade da permanência delas para a manutenção da vida na Colônia, seja na promoção da saúde dos colonos e nativos ou no uso de encantamentos diversos, que iam de cânticos e rezas para afastar maus espíritos a pós mágicos e beberagens para atrair pessoas amadas, além de feitiços para o mal alheio, tanto para homens como para mulheres inimigas.

Ronaldo Vainfas é outro nome da historiografia nacional que trata em diversos artigos a questão dessa participação brasileira, além de trazer uma revisão das Confissões da Bahia durante a Primeira Visitação. Anita Novinsky é a historiadora que mais trabalhou com os cristãos-novos nas Visitas à Bahia, abordando suas peculiaridades, práticas, perseguições e os papéis que exerciam as mulheres para a manutenção da fé judaica.

Luiz Mott, como antropólogo, trará importantes considerações acerca dos processados por crime de sodomia, principalmente masculinos, e Ligia Bellini brinda a historiografia brasileira com “*A Coisa Obscura*”, resultado de sua dissertação de mestrado, que tratará de forma exemplar a sexualidade feminina, bem como as práticas sodomíticas das mulheres na colonial brasileira.

Os textos de Lina são importantes para a discussão da presença feminina na Inquisição; que apesar de tratar especificamente das cristãs-novas fluminenses, a autora apresenta a importância dessas mulheres no cotidiano familiar, seja na transmissão das tradições judaicas por meio da oralidade, seja nos afazeres domésticos para proporcionar a manutenção da casa e do cuidado com a educação e saúde dos filhos.

Em sua obra “*A Inquisição contra as mulheres...*” Lina discute as práticas judaizantes que levavam as mulheres que habitavam o litoral e o Recôncavo nordestino a julgamentos, sendo crescente o número de processadas e perseguidas com o passar dos anos. Os processos ocorriam como qualquer outro, sendo feita uma denúncia ou por vontade própria do herege, nos tempos de graça. Salienta que quanto mais rápido o depoente confessasse e arrependesse de seu crime, mais branda seria sua pena, levando muitas vezes os confessores a denunciarem outras pessoas. Se o depoente se negasse a falar a verdade passaria a confessar por meios agressivos, com torturas e, certamente, sua sentença seria grave.

A SEXUALIDADE FEMININA

“Objeto ambíguo, ao mesmo tempo angelical e especialmente lasciva a mulher foi, durante séculos no Ocidente cristão, tema enigmático que confundiu quem procurou entender seus vícios; dos doutores da teologia moral ao mais modesto confessor e aos legisladores laicos” (BELLINI, 1989, 37)

Representada por Eva, sendo responsável pelo Pecado Original, a mulher é considerada no mundo Cristão a culpada pelas mazelas da humanidade. A história das mulheres é marcada pela dominação e subordinação masculina, na qual sempre esteve em posições inferiores, sendo açoitada pelo pai ou o marido, tendo como dever primordial promover a procriação, a execução de afazeres domésticos e dos cuidados com os filhos. Mulheres de diversos grupos sociais e étnicos viveram, no contexto da Colônia, um mundo de reclusão intelectual, social e sexual, tendo até o direito de liberdade negado.

Para a medicina o corpo feminino era uma incógnita, pois,

“O descobrimento anatômico, a ignorância fisiológica e as fantasias do corpo feminino acabavam abrindo espaço para que a ciência médica construísse um saber masculino e um discurso de desconfiança em relação à mulher. A misoginia do período a empurrava para um território onde o controle era exercido pelo médico, pai ou marido. Para estes a concepção e a gravidez eram o remédio para todos os achaques femininos. E, uma vez que o macho era a causa eficiente da vida na compreensão de Aristóteles, o homem ocupava lugar essencial na saúde da mulher, dele dependendo, exclusivamente, a procriação.” (PRIORE, 1997, p 84)

Aquelas que não contraiam matrimônio ou tornavam-se viúvas eram “entregues” a Igreja, nos Recolhimentos de mulheres; algumas ainda optavam pela vida religiosa, por estarem em idade avançada e não conseguirem pretendentes, ou mesmo, por acessão social familiar, na qual o pai muitas vezes encaminhava uma de suas filhas para o “serviço de Deus”.

Tanto no período Medieval quanto na era Moderna, *as mulheres dita de família* eram criadas para servir a seus maridos, independentes da classe que ocupavam, entretanto, as escravas e pobres tinham mais liberdade, pelo menos, aparentemente, pois precisavam trabalhar para auxiliar no sustento da família. Nas classes abastadas o zelo pelas moças era maior sendo a todo tempo vigiadas e punidas para que não cometessem atos indecentes ou indevidos a sua condição hierárquica e, principalmente, de gênero.

A conservação da moral era algo determinante na conduta feminina, cabendo as mulheres e mães de família ter uma vida digna, sendo muitas vezes consideradas como santas, assexuadas, bondosas, portadoras de bons costumes e educadoras a seus filhos: “a mulher podia ser mãe, irmã, filha, religiosa, mais de modo algum amante” (ARAÚJO: 1997, p73)

Porém, a realidade mesmo no mundo lusitano não era tão exemplar como o desejado. Muitas das mulheres viviam de forma contrária aos *moldes de decência* da época, cometendo atos de infidelidade tanto conjugal quanto nas relações de amizade, na prática homossexual, nos exercícios de feitiçarias e curandeirismo, ou, por exemplo, na prática da fofocaria. Essas mulheres quando denunciadas, capturadas, processadas e condenadas eram enviadas ao Brasil para que seus pecados fossem purgados.

Ainda sobre a sexualidade feminina vale mencionar que escritos de Sinistrati, produzidos após a Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil, já no século XVII, sugere um Tratado sobre o comportamento moral das mulheres, mais que não será utilizado pelos inquisidores:

‘O interesse do Tratado esta, assim, no fato de apresentar com bastante detalhe o que era discutido sobre o assunto, principalmente no plano da Teologia moral, as diferentes concepções, as penalidades previstas, enfim, a ambigüidade e a imprecisão reinantes na época com respeito a mulher, seu corpo e os pecados da carne que podia cometer”. (BELLINI,1989, p 41)

A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS INQUISITORIAIS NO UNIVERSO LUSITANO: BREVES CONSIDERAÇÕES

Os Tribunais Inquisitoriais surgem ainda na Idade Média, com a intenção de fiscalizar as práticas religiosas da sociedade europeia, baseadas no cristianismo católico, além de promover a fiscalização e manutenção da moral cristã. Esta Inquisição era feita em forma de Visitas, na qual não se tinha um tribunal para julgamento e condenações de hereges, sendo atribuídas ao bispo do local o dever de punir os desviantes.

No início da Modernidade a Inquisição aproxima-se de outras heresias, reforça e atribui novas estratégias para as formas confissão e punição, tendo sua fundação em 1º de novembro do ano de 1478, com a publicação da Bula *Exigit Sincerae Devotionis Affectus*, expedida pelo Papa Sisto IV. Tomás Torquemada foi o primeiro Inquisidor-geral da Espanha. Este estabeleceu juntamente com outras autoridades eclesiásticas os modos de captura, processo e condenação. Em Portugal, a efetivação da Inquisição foi realizada décadas mais tarde, seguindo as especificidades da legislação inquisitorial castelhana, passando por modificações no decorrer do processo histórico e das circunstâncias desses tribunais atuantes.

O objetivo principal da Inquisição seja portuguesa ou castelhana era único: consistia em investigar, punir e, se preciso, condenar a morte os desviantes da ordem moral e religiosa católica, sendo os judeus inicialmente os mais perseguidos em toda a Península Ibérica, seguidos dos sodomitas, bruxas, blasfemadores, dentre outros “criminosos”.

Feita a denúncia a inspeção era a forma de investigar artifícios que comprometessem o acusado; o indivíduo passa a ser herege sendo obrigado a falar a verdade sob circunstâncias diversas que iam de depoimentos espontâneos a torturas físicas e psicológicas. A confissão era a forma que o desviante tinha para assumir as suas culpas na tentativa de pelo menos escapar da

fogueira.⁴ As sentenças variavam de acordo com o crime, que iam de abjuração e penitências espirituais, ao degredo. A queima na “fogueira Santa” foi um dos símbolos utilizados pela Inquisição para salvar a alma do herege, dando-no como exemplo, para que a sociedade não cometesse atos impuros, mostrando claramente a dominação católica.

A SOCIEDADE COLONIAL BRASILEIRA E AS VISITAÇÕES:

Por ser o primeiro centro político-administrativo da América portuguesa, e por haver inúmeras referências às heresias, apostasias e blasfêmias praticadas pela população, a Bahia recebeu os primeiros processos inquisitoriais. Os acusados eram principalmente portugueses, dentre estes, estavam as mulheres denunciadas e processadas na Colônia para purgar seus crimes, mas ao permanecerem nas terras brasileiras voltavam as práticas em que foram antes condenadas. Além desses degredados pela Inquisição portuguesa, havia os políticos corruptos, os aventureiros, marinheiros, prisioneiros de guerra, padres, freiras e comerciantes que deram início ao processo de colonização.

De acordo com as fontes históricas impressas disponíveis como a *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: Confissões da Bahia. 1951-92*” a instalação dos editos de fé e a permanência dos visitantes, assim como a prática inquisitorial, foi de certo modo organizado em Salvador, efetuada pelo Visitador Heitor Furtado de Mendonça, a partir de 15 de julho do ano de 1591, sendo recebido com respeito e temor pela população.

A mulher tinha um papel singular no cotidiano colonial, tanto os europeus quanto os nativos dependiam de práticas executadas por estas, que iam do simples serviço doméstico, a objeto sexual de colonos e nativos, além do exercício da procriação. Ao mesmo tempo harmoniosa e conflituosa, a vida na Colônia ligava o trabalho escravo - realizado pelos indígenas -, às relações afetivas entre os mesmos, pois foram poucas as mulheres brancas que aportaram na Bahia durante os primeiros anos de colonização, tornando as indígenas as mulheres mais imprescindíveis à manutenção da vida.

A vida colonial era repleta de superstições, medos e ansiedades, os europeus que aqui viviam temiam a chegada da investigação inquisitorial, haja vista que muitos estavam pagando suas penas nas terras brasileiras; além disso, a precariedade na sustentação da vida na Colônia era evidente, deixando seus novos habitantes a esperarem por produtos vindos de Portugal, como tecidos, jóias, produtos para higiene pessoal: “a vida cotidiana na Colônia dependia muito das frotas que vinham do Reino com notícias, produtos, pessoas queridas, às vezes com desagradáveis despachos do Santo Ofício, até mesmo, ordens de prisão”.(MELO SOUZA, 2005:188).

Denominados com gentios ou negros da terra, os nativos apresentavam costumes e hábitos ditos “selvagens” pelos europeus. Em todos os aspectos o índio era comparado a animais, por terem uma organização social comunal, e por não terem uma religiosidade reconhecida, além de viverem em excessos, dentro da visão européia da época, seja pela falta de roupas ou pela higiene diária. Lembremos que no ocidente cristão a mulher já era tida como principal causadora

⁴ No julgamento inquisitorial ele – o acusado - não tinha direito a defesa, apenas Deus poderia salvá-lo. As torturas eram exageradamente doloridas, sinistras e malévolas.

dos atos desviantes e impuros, assim sendo, as índias foram atingidas por essas representações, agravadas pelos hábitos cotidianos e pela nudez que instigava o pecado carnal.

Com o aumento das queixas e das denúncias feita por Familiares⁵, sendo inicialmente contadas aos bispos da diocese da Bahia, em 1551, foi solicitada à Corte a vinda de auxiliares dos inquisidores de Portugal para apurar as denúncias da Bahia e do Recôncavo.

Na *Primeira Visitação*, ocorrida entre os anos de 1591 a 1595, as províncias visitadas foram: Bahia, Itamaracá, Paraíba e Pernambuco. Dirigida pelo inquisidor Heitor Furtado de Mendonça, a *Primeira Visitação* fora incumbida de visitar as “capitanias do sul” do Brasil e os bispados de Cabo Verde e São Tomé, contudo, não foi possível efetuar estas outras Visitas devido ao demorado tempo que ficou na Bahia.

A Segunda Visitação, ocorrida entre 1618 e 1621, ficou restrita somente a Bahia, sendo realizada pelo inquisidor Marcos Teixeira. A Terceira Visitação, ocorrida entre 1763-1772, foi enviada aos estados do Grão-Pará e do Maranhão, feita pelo inquisidor Giraldo José de Abranche que conhecia o Brasil por ter sido arcebispo de São Paulo. Essa Visita foi feita no Reinado de D José I, nas reformas conduzidas pelo Marquês de Pombal. Esse período foi marcado, em Portugal, pelos últimos autos-de-fé, espetáculos realizados na Corte Portuguesa. Esses eventos eram públicos e feitos em praças, recintos de igrejas e nos conventos de Lisboa.

Por terem motivos diversos as Visitações ocorriam de acordo com as necessidades da Colônia. Em relação à Bahia, precisamente na Primeira Visita, o motivo principal foi a perseguição aos cristão-novos (judeus recém conversos ao cristianismo católico e seus descendentes), sendo o confisco de bens a principal punição: os engenhos de açúcar foram os que mais sofreram no século XVI e, em parte do XVIII, no Rio de Janeiro, por muitos apresentarem suspeitas de praticas judaizantes por parentes europeus.

Ressalta-se que houve uma tentativa de construção de um Tribunal na Diocese da Bahia no intuito de facilitar as investigações durante a Primeira e a Segunda Visitação, período em que a União Ibérica ainda vigorara. Entretanto, isto não foi possível devido à ameaça e posterior invasão holandesa.

A BAHIA NA I VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO E SUAS MULHERES:

A instalação dos inquisidores, assim como a prática inquisitorial era feita na Bahia de modo organizado. Na Primeira Visita iniciada em 15 de julho de 1591, avaliamos que o referido inquisidor era recebido com respeito e temor pela população. Sendo feita uma celebração da apresentação do Visitador ao bispo geral, ao Juiz de fórum civil mais antigo, ao Juiz mais novo, aos vereadores, ao procurador e ao escrivão. Posteriormente foram publicados os editos de fé, em 28 de julho do mesmo ano, numa procissão que ia da Igreja Nossa Senhora d’Ajuda à Igreja da Sé Catedral, na presença de toda a população, sendo feito o juramento dos governadores, da Câmara, do Ouvidor da cidade, dos meirinhos alcaides e do povo, na qual todos prometeram facilitar, obedecer e auxiliar o trabalho do visitador.

⁵ Pessoas sem participação na vida clerical, mas que recebiam a titulação para cumprirem atividades sob ordem inquisitórias; tinham que ser cristãos e “puros de sangue”. Era um privilégio e honra social. ler: CALAINHO, Daniela Buono . **Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial**. Bauru: EDUSC, 2006. v. 1. 208 p.

Após a procissão e a leitura dos Editos de Fé, concederam à Bahia, 30 dias de graça, medida que determinava o afrouxamento ou extinção da pena se durante esse período as pessoas se confessassem pecadoras e admitissem os seus erros para que fossem perdoados por Deus, mostrando-se arrependimento. Ao término do período as investigações tomariam rumo normal. Obrigando tanto na Concessão como ao final do prazo a denúncia e entrega de supostos criminosos. Com base no livro de *Confissões da Bahia e Denúncias*, são relatadas as acusações e mesmo as penas pelas quais os hereges haviam sido condenados.⁶

Para este texto, convém mencionar o caso de Felipa de Souza, natural de Tavira, Portugal, cristã-velha e acusada de sodomia.⁷ A portuguesa veio ao Brasil degredada pela Inquisição lisboeta e foi a primeira desviante do bom comportamento católico, acusada de sodomia. Sofreu punições, sendo açoitada publicamente e tendo seus bens confiscados. Segundo os relatos, Felipa afirmava ter se relacionado com várias mulheres.

Os mistérios a respeito das funcionalidades do corpo feminino dificultavam a detecção de formas utilizadas por estas mulheres no momento do ato sexual, na qual não se sabia como esta se comportava ou fazia uso para a efetivação do coito. As conclusões que tinham especialistas de áreas diversas eram distintas e específicas à ideologia do grupo que defendia tais conceitos, ou seja, teólogos que diziam que as mulheres utilizavam nos atos sexuais os objetos de couro, veludo e outros materiais, principalmente, na hora da penetração. Outra teoria também defendida por médicos como Sinistrai chegou a afirmar tal idéia em relação ao possível coito entre mulheres:

...“No corpo feminino se encontra uma parte que os anatomistas chamam “clitóris”. Esta parte é composta dos mesmo elementos que o pênis do homem, isto é, de raízes, artérias, carne, etc. Ela teria também a forma do pênis quando inchada; o clitóris é inflado pelo movimento dos sopros seminais. Ele seria provido, como o pênis, de uma glândula; em cima da glândula há um orifício que, entretanto, não se percebe senão na metade do corpo do clitóris e pelo qual não se vê sair nem urina, nem esperma, nem qualquer humor (“humeur”). O clitóris se localiza dentro do “pudendum” da mulher, acima do canal urinário; ele é coberto pelas “nymphes”, dois corpúsculos contíguos ao dito canal... Entre as mulheres, o clitóris é o órgão de deleitação venérea... Se encontra em todas as mulheres, mas nem todas o possuem descobertos ou o fazem para sair para fora do vaso do pudor: se percebe somente uma pequena protuberância nesse lugar do corpo da mulher onde se esconde o clitóris; e esta proeminência pode sair mais para fora das partes vizinhas se, por efeito de excitação venérea, o membro em questão estiver inchado interiormente”... (BELINI, 1987, p 43)

⁶ MENDONÇA, Heitor Furtado de. **Primeira Visitação do Santo Offício. As partes do Brasil Confissões da Bahia. 1951-92**. Rio de Janeiro: F. C Brigueit, 1935

Primeira Visitação do Santo Offício. As partes do Brasil Denúncias da Bahia. 1951-92. Rio de Janeiro: F. C Brigueit, 1925

⁷ O caso do crime de sodomia é até hoje discutido, devido a não clareza nos documentos da época que fazia menção ao delito, pois pouco se sabia sobre a prática tanto heterossexual quanto homossexual, a consequência de tais ações era o desvio moral e o não respeito ao corpo, a moral e a fé cristã. As dúvidas em relação ao funcionamento do corpo feminino eram muitas, pois os médicos pouco estudavam a anatomia da mulher, acreditando que esta tinha apenas a função de procriar e, ser subordinada ao seu pai e seu marido, sendo negada a ela todo e qualquer direito de liberdade moral e sexual.

Mais não apenas as sodomitas foram acusadas e processadas pelo Santo Ofício, os crimes de heresias eram muitos, sendo as principais vítimas as cristãs-novas, seguidas das blasfêmias e apostasias, a exemplo temos: a confissão da cigana Maria Fernandes, a Violant, que em 20 de agosto de 1591, afirma ter renegado a Deus e ter orado com ódio para outra cigana, sua inimiga, chamada Angelina, um típico crime cometido no cenário feminino.

E confessando dixe que avera dous meses que com agastamento indo pellos matos cajinho das fazendas destes recôncavos por se ver em trabalhos de passar huãs ribeiras de agoa e sse molhar dixe que arrenegava de Deus e esta blasfemea dixe duas veçes naquella mesma ora e tempo... (CONFISSÕES DA BAHIA, 1935 p. 57).

Em relação às cristãs-novas vale mencionar o caso de Clara Fernandes, em 14 de agosto de 1591, onde afirma ser cristã nova e de fazer práticas, de vez em quando, em sua casa, consideradas pelos vizinhos como judaizantes, mas que esta afirma nada fazer de ruim.

E confesando se dentro neste tempo de graça dise que ella veste alguns sábados camisa lavada quando tem a do corpo cuja por respeito do çerviço de estalajadeira e assi a veste lavada todos os mais dias da somana em que se lhe oferece tella, por limpeza do ditto officio, e que isto faz sem ter tenção alguã roim somente por limpeza e não por cerimonia nem guarda dos sabados. (CONFISSÕES DA BAHIA, 1935. P. 37, 38).

Na Segunda Visitação do Santo Ofício não houve tempo de graça, e a busca pelos hereges aumentava não apenas em relação aos novos cristãos, mas também aos homossexuais, os curandeiros e as feiticeiras, assim como, os blasfemadores e videntes. Outro motivo que levou ao aumento dos tipos de heresias foi o constante crescimento populacional brasileiro, que por conta da expansão do território e da economia alastrava-se.

Outro caso que chamou atenção foi o da feiticeira Maria Barbosa, mulher parda, casada, nascida em Évora, que veio para o Brasil degredada, além disso, era prostituta e alcoviteira, e afirmava ter ligações espirituais com os demônios africanos. Conhecida por todos pela eficácia de práticas mágicas, já havia sido degredada para outras regiões do Brasil, assim como para regiões européias e africanas.

Sendo casada, ainda barregada com muitos homens (o que equivalia dizer que era prostituta); é feiticeira e alcoviteira, e pelo ser foi já encaroçada e degredada para a Ilha de Fernão de Noronha e outras partes. (MELO SOUZA, 2005, p. 50, 51).

Os crimes cometidos pelas mulheres na Bahia, durante os séculos XVI e XVII, foram em sua maioria práticas judaizantes e sodomíticas, além das feitiçarias, que tinham importante papel na manutenção da saúde da população, onde essas mulheres conheciam doenças, que muitas vezes diagnosticavam e curavam a base de emplastos e beberagens de ervas milagrosas: “origem do consolo das classes desfavorecidas, as fontes milagrosas ou operações mágicas revelavam uma outra racionalidade, repousado na crença de que certas pessoas, ou coisas detinham poderes sobrenaturais em reação aos usos do corpo.” (PRIORE, 1997, p 91)

Muito se falava sobre a dualidade da psiquê feminina, principalmente, no universo Ibérico, onde muitas mulheres, como as feiticeiras, foram extintas ao pó, queimadas na fogueira santa: “o fato de terem sido queimadas tantas feiticeiras entre 1400 e 1650 é atribuído por

Delumeau à crença de que a mulher era uma espécie de intermediária entre o homem e o diabo...” (BELLINI, 1989:52)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Visitações ocorridas nas América portuguesa abalaram o cotidiano da sociedade colonial, provocando a insegurança e o temor daqueles que aqui viviam, aumentando as desconfianças entre vizinhos e famílias, tornando diárias as ameaças e conflitos entre os colonos. Foram centenas de denúncias feitas durante as três Visitas ao Brasil, onde dezenas de mulheres foram acusadas e condenadas pela jurisdição portuguesa. Alguns brasileiros chegaram a ser queimados na Fogueira Santa.

Muitas foram às mulheres que cumpriam suas sentenças nas terras do Novo Mundo, principalmente durante as duas Primeiras Visitas, seus principais crimes foram as práticas judaizantes, sodomíticas e de feitiçaria, e elas estavam presentes em todas as faixas sociais e de raça, eram brancas, negras, índias. As mulheres acusadas eram as mesmas que amparavam a Colônia nos momentos de dificuldade na saúde, alimentação e educação de filhos. Estas mulheres foram perseguidas e banidas pela atuação dos Santos Tribunais que as viam como desviantes da boa conduta da humanidade.

Para o estudo faz-se necessário a compreensão das fontes eclesiásticas, que assim como, qualquer outro tipo de fonte, é de responsabilidade do historiador, analisar de forma sensata e plausível para que se possa tecer uma História mais próxima de uma verdade. Segundo Walter Benjamin: “(...) articular historicamente o passado não significa conhecê-lo tal como ele propriamente foi. Significa apoderar-se de uma lembrança tal como ela simula num instante de perigo.”⁸

O uso das fontes traz o passado na memória, mais não a presença desse passado na atualidade. Certamente a memória permanecerá viva na mentalidade atual e nas futuras, pois o historiador tem o dever de passá-la de maneira que todos possam ter acesso, proporcionando a formação das identidades sociais e coletivas dos indivíduos.

A partir do conhecimento sobre o passado é possível observar que sentimentos adversos e preconceituosos a humanidade produziu, seja em relação às religiões não cristãs, as ditas pagãs, ou as práticas mágicas e de curandeirismo, bem como ao homossexualismo. Portanto, o cuidado na interpretação das fontes é a chave para o entendermos que a mulher não foi apenas mais uma vítima da intolerância da instituição católica, mais que ela foi e é, sobretudo, uma agente social, que lutou e luta pela liberdade de expressão, de educação, pela sua sexualidade e pela conciliação da sua vida profissional e afetiva.

⁸ BONS, Jeanne Marie Gagnebin de. *Verdade e memória do passado*. Projeto História, São Paulo, v. 17, n. nov/98, p. 218, 1998

REFERÊNCIAS

Fontes impressas

MENDONÇA, Heitor Furtado de. **Primeira Visitação do Santo Offício. As partes do Brasil Confissões da Bahia. 1951-92**. Rio de Janeiro: F. C Briguit, 1935.

_____. **Primeira Visitação do Santo Offício. As partes do Brasil Denúncias da Bahia. 1951-92**. Rio de Janeiro: F. C Briguit, 1925.

Bibliografias

ABREU, João Capistrano de. Um visitador de Santo Ofício. In; ABREU, João Capistrano de. **Ensaio e Estudos: Crítica e História**, 2ª série. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.

ABREU, João Capistrano de. Primeira Visitação do Santo Ofício as partes do Brasil In; ABREU, João Capistrano de. **Ensaio e Estudos: Crítica e História**, 2ª série. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.

ARAÚJO, Emanuel A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In; PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997, 45-77.

BELLINI, Ligia. **A Coisa Obscura**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BONS, Jeanne Marie Gagnebin de. **Verdade e Memória do Passado**. Projeto História, São Paulo, v. 17, n. nov/98, p. 213-222, 1998

CAMPOS, Raymundo. **História do Brasil**. 2 ed, São Paulo, Atual, 1993

CARDOSO, Patrícia Domingos Wooley **A Sociedade Colonial: uma reflexão sobre as moralidades e religiosidade popular na América Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)** Disponível em: <http://www.klepsidra.net/klepsidra21/religiosidade.htm> Acesso em 09 jul 2008.

GORENSTEIN, Lina. **La Inquisición contra las mujeres” (Brasil, siglos XVI-XVIII)** Disponível em: <http://www.rumoatolerancia.fflch.usp.br/node/107> Acesso em 08 jul 2008

LINHARES, Maria Yedda (org). **História Geral do Brasil**. 6 Ed, Rio de Janeiro, Campos, 1996.

NAPOLITANA, Minisa Nogueira. **A Sodomia feminina na Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil**. Disponível em Acesso em 03 jul 2008

NOVISNKY, Anita. **O papel da mulher no Cripto-judaísmo Português**. Disponível em: <http://www.rumoatolerancia.fflch.usp.br/node/821> Acesso em 03 jul 2008,

PRIORE, Mary Del. Magia e medicina na colônia: o corpo feminino. In; PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997, p 78-114.

REEBER, Michel. **Religiões: Mais de 400 termos, conceitos e idéias**. Rio de Janeiro, Ediouro Publicações S/A, 2002.

Revista Brasil História. ASSIS, Ângelo Adriano Ferreira de. Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial – Nordeste séculos XVII e XVIII. Vol 22, n 43, São Paulo, 2002.

Revista Estudos Históricos. VAINFAS, Ronaldo. A problemática das mentalidades e a Inquisição no Brasil colonial. n 1, 1988, Rio de Janeiro, p 167-173.

SALVADOR José Gonçalves. Os cristãos – novos e a exploração dos Sertões. In; SALVADOR José Gonçalves. **Os Cristãos – novos. Povoamento e conquista do solo brasileiro – 1530 / 1680.** São Paulo, Pioneira Editora da Universidade de São Paulo – USP, 1976.

SOUZA, Laura de Melo e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz.** São Paulo, Companhia das Letras, 2005.

VAINFAS, Ronaldo. Homoerotismo feminino e o Santo Ofício. PRIORE, Mary Del. **Historia das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997, p 115-140.